

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO Nº: 07/2025 – CME

-PARECER Nº: 05/2025 – CME

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 15/08/2025

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: INSTITUIÇÃO SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE

-MUNICÍPIO: TOLEDO/PR

-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO DA SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE LTDA., PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS MODALIDADES CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

-RELATORA: CONSELHEIRA SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO – CEB

I – RELATÓRIO – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 1.343 – SMED, de 06 de agosto de 2025, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, o Protocolo Geral da Prefeitura, sob o nº 33.591/2025, de 14 de julho de 2025, que trata do pedido de **Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil – modalidades Creche e Pré-Escola da SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE**, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1995, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo-PR.

No mesmo ofício, a Secretaria Municipal da Educação solicita a **convalidação dos atos administrativos praticados a partir de 12 de junho de 2023.**

Ofício Nº 1.343/2025 – SMED

Toledo, 06 de agosto de 2025.

À Senhora

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do CME - Toledo

Prezada Senhora,

- 1. Encaminhamos a este Conselho, para análise, o processo de Autorização Inicial de Funcionamento da **Sapienza Educação Infantil Bilíngue**, Modalidade Creche e Pré-escola, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1995, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*
- 2. Informamos que a solicitação é retroativa a partir de **12 de junho de 2023**, com a **convalidação** dos atos administrativos praticados.*

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

O Credenciamento da **INSTITUIÇÃO SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE**, mantenedora da Sapienza Escola Montessoriana Bilíngue, foi concedido através do Parecer nº 017/2023 – CME/Toledo.

O Credenciamento da instituição de Educação Infantil consiste na comprovação das condições de infraestrutura física e local para a oferta do nível de ensino ou modalidade por ela indicado e, a Autorização para Funcionamento, concedida pelo Conselho Municipal de Educação consiste na comprovação de que a instituição de Educação Infantil dispõe de condições pedagógicas para a referida oferta.

Nos termos dos artigos 8º, 11º e 18º da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e a Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2.026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, Sapienza Escola Montessoriana Bilíngue passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com a etapa Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, a partir de 2023, através do Ato de Credenciamento da instituição, vinculando-se e comprometendo-se à observância das normas do Sistema, e sujeitando-se à supervisão e ao acompanhamento da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

Para cumprir com as Normas do Sistema Municipal de Ensino, como órgão Normativo, Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador, o Conselho Municipal de Educação representado pelas Conselheiras Solange Brito de Carvalho Ribeiro e Marlize Justina Miquelon e a SMED, representada pelo servidor Paulo Vitor Peron, realizaram no dia 08 de agosto de 2025, visita de Vistoria às instalações da Instituição de Ensino Sapienza Educação Infantil Bilíngue, onde puderam observar as adequações físicas da estrutura destinada ao atendimento da Educação Infantil e dialogar com a representante do espaço, destacando as exigências do CME/Toledo, para que se proceda primeiramente com uma lista de espera, e posterior oficialização da matrícula para Educação Infantil. Comunicaram que as matrículas para os alunos da Educação Infantil, só poderão ser realizadas, a partir da autorização do CME/Toledo, através de Parecer que versará sobre o Credenciamento da Mantenedora e Autorização Inicial de Funcionamento.

Essa vistoria é parte integrante das normas do CME/Toledo e do SME/Toledo para que se envie em anexo ao processo de solicitação da Instituição o relatório com o laudo da Comissão de Verificação com parecer favorável ao pedido da Instituição, seja de Autorização Inicial de Funcionamento ou Renovação da Autorização de Funcionamento, seja de Credenciamento, Suspensão ou Cessação de atividades.

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal nº 237, de 27 de março de 2025, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, o Processo está organizado de acordo com o roteiro de orientação do SME/Toledo e contém:

- 1 – Ofício de Encaminhamento – fl 01;
- 2 – Requerimento – fls 02 a 04;
- 3 – Dados da Instituição – fls 05 a 06;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 4 – Documentos da Instituição – fls 07 a 15;
- 5 – Do Imóvel – fls 16 a 40;
- 6 – Dos Espaços, das Instalações e dos Equipamentos – fls 41 a 53;
- 7 – Dos Recursos Humanos – fls 54 a 74;
- 8 – Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 75 a 99;
- 9 – Situação Atual das Matrículas – fls 100 a 103;
- 10 – Do Regimento Escolar– fls 104 a 131;
- 11 –Observações, Informações e Complementações – fls 132 a 136;
- 12 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 137 a 141;
- 13 – Laudo Técnico – fls 141 e 142.

A Comissão de Verificação , abaixo nominada e designada pela Portaria Municipal Nº 237, de 27 de março de 2025 procedeu à verificação e análise “*in loco*” no estabelecimento de ensino da Rede Privada, denominado Centro de Educação Infantil SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE, do Município de TOLEDO, com o objetivo de verificar as condições para a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil - modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA.

A Sapienza Educação Infantil Bilíngue apresenta boa estrutura física, com ambientes pedagógicos bem organizados, alimentação adequada e áreas externas favoráveis ao desenvolvimento infantil. Apesar da limitação do espaço da sala dos professores e da ausência de biblioteca dedicada, a instituição demonstra cuidado com os ambientes, acolhimento adequado e organização funcional. As orientações repassadas em visitas anteriores foram atendidas, o que reforça o comprometimento da equipe gestora com a qualidade do atendimento educacional.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, e da verificação circunstanciada em relação aos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade das declarações, e constatada a existência das condições necessárias estabelecidas pela Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo, somos de ***Parecer Favorável à Autorização Inicial de Funcionamento, com ressalvas pontuais, para a Educação Infantil - modalidade CRECHE E PRÉ-ESCOLA, neste estabelecimento, retroativo a partir de 12 de junho de 2023, com a convalidação dos atos***, encaminhando o processo à SMED/Toledo para remessa e apreciação do CME/Toledo.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto, em atendimento à solicitação da referida instituição, somos de ***Parecer Favorável*** que se conceda a ***Autorização Inicial de Funcionamento*** da Educação Infantil – modalidades Creche e Pré-Escola, para a Escola Sapienza Educação Infantil Bilíngue, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1995, Bairro Centro, nesta cidade de Toledo-PR.

A Autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 14 de julho de 2025 até 13 de julho de 2028. Pelo mesmo Ato também se convalidam os Atos escolares

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

praticados por este estabelecimento em relação à Educação Infantil, no período que antecede a aprovação deste Parecer.

A instituição deverá observar o contido na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo que trata das Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Toledo, estando atenta ao contido no Capítulo IV e suas respectivas Sessões quanto aos prazos de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Renovação do Credenciamento da Mantenedora.

A Secretaria Municipal da Educação pode expedir o respectivo Ato de Autorização Inicial de Funcionamento, a convalidação dos atos escolares, a partir de 14 de julho de 2025, bem como orientar à referida instituição, para instrução de novo Processo em atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino e fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento.

É o Parecer.

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO
Conselheira Relatora – CEB

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 15 de agosto de 2025.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Maura Regina Teixeira, Presidente da CEB:.....
- Cons. Supl. Elaine Teresinha Pereira, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago:.....
- Cons. Supl. Viviane Rodrigues de Lima, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 15 de agosto de 2025.

Assinaturas da Relatora e da Mesa Executiva:

- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Presidente do CME:.....
- Francieli Arruda, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Gilmara Aparecida Gafuri:.....
- Cons. Supl. Crislayne Aparecida da Silva, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Marlize Justina Miquelon, no Exerc. da Tit.:.....